



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

PROJETO DE LEI Nº 15/93.

DE 18 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA À ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para atender despesas não contempladas no orçamento deste exercício, relativamente a contribuição para formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP.

Art.2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior, serão advindos da anulação total ou parcial de dotações do vigente orçamento com fulcro no que estabelece o Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art.3º - A Abertura de Crédito Especial autorizada nesta Lei, será feita através de Decreto do Poder Executivo, de acordo com o que determina o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º - O alcance desta Lei retrocede ao dia 1º de Junho de 1993.

Art.5º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.